



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 546 de 31 de dezembro de 1974 -

"Abre credito especial nos termos da Lei Municipal nº 1111 de 31/12/74."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc.V do Art. 39 da Lei Organica dos Municipios,

## DECRETA :

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1111 de 31 de dezembro de 1974, fica aberto na Contabilidade Municipal, um credito especial de Cr\$ - Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), com vigencia até 31 de dezembro de 1975.

Art. 2º - O presente credito especial terá a seguinte classificação:

	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS	
	SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferencias correntes	
3.2.4.0	Juros	
3.2.4.1.42	Juros da Divida Publica	
	01.00 - Fundada interna	
	Financiamento para aquisição de equipamento rodoviário.	Cr\$ 40.000,00
4.0.0.0	Despesas de capital	
4.3.0.0	Transferencias de capital	
4.3.1.0.42	Amortização da Divida publica	
	Financiamento para aquisição de equipamentos rodoviário	Cr\$ 90.000,00
	TOTAL DO CREDITO.....	Cr\$ 130.000,00

Art. 3º - O presente credito será coberto com os recursos decorrentes das seguintes anulações de orçamento vigente Cr\$ 67.900,00 e da despesa adicional decretos nºs 496 e 508 Cr\$ 62.100,00

	SERVIÇOS URBANOS	
	DIVISÃO DE OBRAS	
4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1.0.90	Obras publicas		
	01 - Construção de guias e sarjetas.....	R\$	17.600,00
4.2.0.0	Inversões financeiras		
4.2.1.0.90	Aquisição de imóveis		
	Desapropriações de imóveis.....	R\$	37.800,00
	PRAÇAS PARQUES E JARDINS		
3.0.0.0	Despesas correntes		
3.1.0.0	Despesas de custeio		
3.1.1.0.95	Pessoal - Pessoal Civil		
	0100 - Vencimentos e vantagens fixas		
	01 - Salario de contratados.....	R\$	4.200,00
3.1.2.0	Material de consumo		
3.1.2.0.95	01 - Cimento cal, areia, tijolos, etc.....	R\$	8.300,00
	EDUCAÇÃO E CULTURA		
	CULTURA E ESPORTES		
4.0.0.0	Despesas de capital		
4.1.0.0	Investimento		
4.1.4.0	Material permanente		
4.1.4.0.69	Aquisição de uma fanfarra e instrumentos musicais com seus acessórios e utensílios.....	R\$	17.100,00
	VIAÇÃO TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		
	SERVIÇO TELEFONICO MUNICIPAL		
4.0.0.0	Despesas de capital		
4.1.0.0	Investimentos		
4.1.1.0	Obras publicas		
4.1.1.0.69	Construção de rede telefonica ou instalação de aparelho de radio telefone no Distrito de Domelia.....	R\$	45.000,00
	TOTAL DA S ANULAÇÕES.....	R\$	130,000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de dezembro de 1974-

= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

= FAUSTO DE MARCO = Dir.Div.Administração